PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009.
Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os **servidores públicos municipais**, a correção integral de todos os vencimentos, relativo ao período de 1º de abril de 2008 a 31 de março de 2009, de acordo com a variação do índice do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, resultando em **6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**.

Parágrafo Único - O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos **proventos, pensões e servidores do Poder Legislativo** pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de abril de 2009**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de Abril de 2009.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
28 / 04 / 2009